Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações

(CNPJ: 36.609.123/0001-71)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2026

KPDS 1916593

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **6**

Demonstração do resultado **7**

Demonstração do resultado abrangente **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora da
Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), administrada pela Apex Group Investimento Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026, e a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação a valor justo do investimento em cotas de fundo de investimento em participações (Nota explicativa nº5)
Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 98,83% do seu patrimônio líquido representado por cotas de fundo de investimento em participações ("Fundo investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo investido divulgada pelo respectivo administrador. O Fundo investido, de forma substancial, investe em ativos financeiros mensurados ao valor justo, determinado com base em laudos de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente, que utilizam, dentre outros, dados e premissas não observáveis. Devido ao fato de a determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver métodos, premissas, dados e julgamentos relevantes, e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre a valorização da cota do Fundo investido, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Recálculo da valorização da aplicação no Fundo investido, com base na cota divulgada pelo respectivo administrador;

(ii) Obtivemos a carteira de investimento e as últimas demonstrações financeiras disponíveis do Fundo investido na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos da Classe auditada; e

(iii) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetariam a mensuração desses ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os quais não foram registrados pela Administração, por terem sido considerados imateriais.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitável os critérios utilizados na mensuração do valor justo desses ativos financeiros, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Outros assuntos
Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 1º de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela

determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Igor Calheiros Nogueira da Gama
Contador CRC RJ-106531/O-6

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 36.609.123/0001-71)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidade	Valor	% s/PL da Classe	Quantidade	Valor	% s/PL da Classe
Ativo circulante			**10.905**	**1,30%**		**13.907**	**1,94%**
Caixa e equivalente de caixa			**10.905**	**1,30%**		**13.907**	**1,94%**
Cotas de fundos de investimentos		**8.628,7776**	**10.905**	**1,30%**	**10.041,7472**	**13.907**	**1,94%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	8.628,7776	10.905	1,30%	10.041,7472	13.907	1,94%
Ativo não circulante			**830.724**	**98,83%**		**704.914**	**98,24%**
Instrumentos financeiros			**830.724**	**98,83%**		**704.914**	**98,24%**
Cotas de fundos de investimentos		**55.705,7186**	**830.724**	**98,83%**	**47.990,4020**	**704.914**	**98,24%**
Cotas de fundos de participações	5	55.705,7186	830.724	98,83%	47.990,4020	704.914	98,24%
Total do ativo			**841.629**	**100,13%**		**718.821**	**100,17%**
Passivo circulante			**1.077**	**0,13%**		**1.249**	**0,17%**
Outras obrigações			**1.077**	**0,13%**		**1.249**	**0,17%**
Taxa de administração e gestão	9		997	0,12%		1.172	0,16%
Auditoria e custódia			68	0,01%		65	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			12	0,00%		12	0,00%
Total do passivo			**1.077**	**0,13%**		**1.249**	**0,17%**
Patrimônio líquido	12	**65.005,7511**	**840.552**	**100,00%**	**56.405,7511**	**717.572**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**841.629**	**100,13%**		**718.821**	**100,17%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 36.609.123/0001-71)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração de resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com outros ativos financeiros		**50.008**	**(29.949)**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4.1	1.351	1.305
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações	5	48.657	(31.254)
Demais despesas/receitas		**(13.028)**	**24.035**
Taxa de administração e gestão	9 | 11	(12.761)	(15.610)
Reversão da Taxa de performance	9 | 11	-	39.857
Honorários Advocatícios	11	(30)	-
Auditoria e custódia	11	(180)	(163)
Taxa de fiscalização CVM	11	(51)	(43)
Outras despesas	11	(6)	(6)
Resultado dos exercícios		**36.980**	**(5.914)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 36.609.123/0001-71)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultados abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício	**36.980**	**(5.914)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**36.980**	**(5.914)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 36.609.123/0001-71)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**46.843,6081**	**468.436**	**159.429**	**627.865**
Integralização de cotas	14.a	9.562,1430	95.621	-	95.621
Resultado do exercício		-	-	(5.914)	(5.914)
Saldo em 31 de março de 2025	12	**56.405,7511**	**564.057**	**153.515**	**717.572**
Integralização de cotas	14.a	8.600,0000	86.000	-	86.000
Resultado do exercício		-	-	36.980	36.980
Saldo em 31 de março de 2026	12	**65.005,7511**	**650.057**	**190.495**	**840.552**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 36.609.123/0001-71)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4.1	1.351	1.305
Pagamento de taxa de administração e gestão		(12.936)	(15.672)
Pagamento de advogados		(30)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(177)	(163)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(51)	(40)
Pagamento diversos		(6)	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(11.849)**	**(14.576)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	5	(77.153)	(69.364)
Amortização de cotas de fundos de investimento em participações	5	-	367
Caixa líquido das atividades de investimento		**(77.153)**	**(68.997)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	14.a	86.000	95.621
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**86.000**	**95.621**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(3.002)**	**12.048**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	13.907	1.859
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	10.905	13.907
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(3.002)**	**12.048**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

A **Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações** ("Classe"), foi constituída em 04 de março de 2020, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 05 de novembro de 2020. A Classe terá prazo de duração de 10 anos contados a partir da primeira integralização da Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações ("Master"), sendo que tal período pode ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano mediante aprovação em assembleia geral.

A Classe A é destinada a Investidores Profissionais e Investidores Qualificados que sejam: (i) clientes de private banking do Grupo Itaú Unibanco; e/ou (ii) fundos de investimento administrados ou geridos por empresas do Grupo Itaú Unibanco, ambos os perfis, estão definidos nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução CVM nº 30/21.

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras devem ser entendidas como referências ao Fundo, e vice-versa.

O objetivo da Classe é realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar cotas da Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações, que, por sua vez, investirá em sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, sediadas na República Federativa do Brasil ou no exterior que preferencialmente tenham foco nos setores de alimentos e bebidas, consumo, varejo, educação, saúde, inovação tecnológica e serviços especializados.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º ("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades

investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos da Classe não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros: a classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração: os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado:** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar fluxos de caixa contratuais, e para quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxo de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

d. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são inicialmente mensuradas pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os principais ativos dos fundos investidos, pode abranger participações no capital social de empresas e/ou instrumentos de dívidas. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participações estão apresentadas na Demonstração do Resultado na rubrica “Resultado com cotas de fundo de investimento de participações”.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
FIF RF BRL REF DI LP (ii)	2.903	10.421	4.316	13.485
Itaú Soberano RF Simples FIF CIC	5.725	484	5.725	422
Total	**8.629**	**10.905**	**10.042**	**13.907**

(i) As aplicações em cotas de fundos de investimentos acima possuem liquidez diária.
(ii) Parte relacionada da Classe conforme apresentado na nota explicativa nº 10.

4.1. Descrição - cotas de fundos de investimentos

O **Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** ("FIF RF BRL REF DI LP") foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da Classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Auditoria	Data-base	Data de emissão	Opinião
RSM ACAL Auditores Independentes S/S	30/04/2026	03/07/2026	Sem modificação

O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada** ("Itaú Soberano RF Simples FIF CIC"), se caracteriza como Classe de Investimento em Cotas ("CIC") e é constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificada como Renda Fixa Simples, possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e, a critério do distribuidor, receberá recursos de classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding SA. O objetivo da Classe é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como 'Renda Fixa', as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Auditoria	Data-base	Data de emissão	Opinião
Ernst & Young Auditores Independentes S/S	31/10/2025	15/01/2026	Sem modificação

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, foram apropriados os seguintes montantes na demonstração do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	1.351	1.305

5. Cotas de fundos de participação

As aplicações da Classe em cotas de fundos de participação, estão dispostas da seguinte forma:

FIP Investido	31/03/2026			31/03/2025		
	Quantidade	PU	Valor	Quantidade	PU	Valor
Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações	55.705,7186	14.912,7175	830.724	47.990,4020	14.688,6397	704.914

Movimentações com cotas de fundos de participação:

Movimentação em 2026:

FIP investido	31/03/2025	Aplicação em cotas de FIP	Amortização de cotas de FIP	Resultado com cotas de FIP	31/03/2026
Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações	704.914	77.153	-	48.657	830.724

Movimentação em 2025:

FIP investido	31/03/2024	Aplicação em cotas de FIP	Amortização de cotas de FIP	Resultado com cotas de FIP	31/03/2025
Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações	667.171	69.364	(367)	(31.254)	704.914

5.1. Descrição – cotas de fundos de participação

A **Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações** ("Master" ou "FIP Investido"), foi constituído em 05 de fevereiro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 22 de julho de 2020. O FIP investido possui prazo de duração de 10 anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por até dois períodos de 1 ano mediante aprovação em assembleia geral. O objetivo do FIP investido é investir, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido em valores mobiliários emitidos por sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, sediadas no Brasil ou no exterior, com preferência por companhias dos setores de alimentos e bebidas, consumo, varejo, educação, saúde, inovação tecnológica e serviços especializados.

A seguir, apresentamos a composição da carteira de investimentos do FIP Investido, representada por suas participações em companhias investidas:

Companhias investidas	31/03/2026			31/03/2025		
	Quantidade	Valor justo	%PL FIP investido	Quantidade	Valor justo	%PL FIP investido
AOVS Sistemas de Informática S.A.	434.251	631.009	27,91%	434.251	655.939	34,19%
ZC Participações S.A.	-	-	0,00%	222.172.840	366.301	19,09%
Vertex Technologies Ltd.	2.789	366.315	16,20%	2.789.457	360.306	18,78%
Vitru Brasil	9.189.328	125.710	5,56%	9.189.328	61.568	3,21%
SLS Participações S.A.	30.000.000	55.444	2,45%	29.999.600	67.369	3,51%
Kefraya Participações S.A.	1.979.555	45.381	2,01%	1.865.930	49.826	2,60%
Crescera Home Care Participações S.A.	-	-	0,00%	80.976.849	40.178	2,09%
TZ Growth Participações S.A.	75.000.100	58.158	2,57%	75.000.100	52.830	2,75%
Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.	84.222.614	403.801	17,86%	124.180	535	0,03%
ES Group S.A.	132.200.100	151.374	6,69%	132.200.100	141.974	7,40%
Nava Serviços e Outsourcing S.A.	10.290.417	157.976	6,99%	6.517.264	99.209	5,17%
Vix Global Enterprises Ltd.	9.328	149.364	6,61%	-	-	0,00%
Total	**341.348.482**	**2.144.532**	**94,84%**	**561.269.899**	**1.896.035**	**98,82%**

(Quadro retirado das Demonstrações Financeiras auditadas de 31 de março de 2026 do FIP Investido)

AOVS Sistemas de Informática S.A. - Foi constituída em 23 de setembro de 2003 como uma sociedade limitada com a denominação AOVS Sistemas de Informática Ltda. e transformada em Sociedade Anônima por ações passando a ser regulada pela Lei das S.A. nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976. A Companhia está domiciliada na Rua Vergueiro, 3185, 8º andar - Vila Mariana - São Paulo - SP. Tem como objeto social treinamento em informática, edição de livros, comércio varejista de livros, jornais e revistas, gestão de ativos

intangíveis não-financeiros, e outras atividades.

ZC Participações S.A. - É uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 30 de março de 2020, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Rua Joaquim Floriano 72, conjunto 185, Itaim Bibi. Tem por objeto a participação na Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.

Vertex Technologies Ltd. - Sociedade constituída nas Ilhas Cayman em março de 2020 como holding, tem como objeto principal o investimento, como sócia ou acionista, em outras sociedades, consórcios ou joint ventures no Brasil e em outros países.

Vitru Educação S.A. e Vitru Limited - Em 18 de setembro de 2020 a Vitru Limited, uma holding constituída sob as leis das Ilhas Cayman em 05 de março de 2020, e controladora integral da Vitru Brasil, abriu capital na National Association of Securities Dealers Automated Quotations Bolsa de pagamentos (“NASDAQ”), sob o símbolo "VTRU". A Vitru Educação S.A. (“Vitru Brasil”), anteriormente denominada Treviso Empreendimentos, Participações e Comércio S.A., é uma unidade de educação superior criada, com sede no Estado de Santa Catarina, e estando presente em todas as regiões do Brasil, ofertando cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e a distância. É uma das maiores instituições de ensino do Brasil, ofertando mais de 200 cursos de graduação e pós-graduação. Em 19 de abril de 2024, foi aprovada a Incorporação da Vitru Limited pela Vitru Brasil. Como resultado da Incorporação, a Vitru Limited foi extinta, de pleno direito, de modo que a Vitru Brasil passou a sucedê-la em todos os seus bens, direitos, deveres e obrigações, nos termos do Art. 227 da Lei nº 6.404/76.

SLS Participações S.A. - Foi constituída em 07 de fevereiro de 2023. Mediante Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de maio de 2023. A SLS Participações S.A. é um veículo de investimento na Salus Participações S.A. (“Companhia”) que está inserida no ecossistema de franquias e opera em diversos segmentos de saúde, estética e bem-estar. Atualmente, a Companhia está posicionada no mercado de odontologia com a marca Sorridents e no mercado de estética com a Gilaser, suas principais marcas. Além desses segmentos, o grupo atua no segmento de oftalmologia com as marcas Olhar Certo e Hospital Mira e no segmento de vacinas por meio da marca Amo Vacinas.

Kefraya Participações S.A. - Sociedade anônima com sede na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Delfim Mario de Pádua Peixoto, nº 1.455, sala 04 B, Praia Brava, CEP 88.306 806, registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42300055794, inscrita no CNPJ/M F sob o nº 44.911.116/0001 5. A companhia atua no segmento educacional de ensino superior de saúde por meio de venda de franquias e unidades próprias.

Crescera Home Care Participações S.A. - É uma sociedade por ações, constituída em 04 de março de 2020, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 3º andar, bairro Jardim Paulistano, cidade de São Paulo - SP e tem por objetivo social a participação em outras sociedades e associações na qualidade de acionista, quotista ou associado. Sua atividade econômica principal é holdings e instituições não financeiras. A Home Care controla a Chicago Prorsum Participações S.A. (“Chicago”) que tem por objetivo social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras na qualidade de sócia ou acionista. A Chicago por sua vez detém 100% do capital da Brazil Home Care Assistência Médica Domiciliar Ltda. (“Domicile”) que tem por objetivo social: (i) Fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência ao paciente no domicílio mediante prestação de serviços de atendimento e cuidados de enfermagem, medicina e fisioterapia (“home care”); (ii) Participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras na qualidade de sócio ou acionista.

TZ Growth Participações S.A. - É uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 72, 18º andar, Itaim Bibi, CEP: 0453 -000. A companhia tem por objeto social a participação, como sócia ou acionista, do capital de outras sociedades ou empreendimento. A TZ Growth Participações S.A. tem participação na TZ Participações S.A. que é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 11 de novembro de 2021, com sede em São

Luís/MA. A TZ Participações S.A. é uma holding de instituições não-financeiras. Suas controladas atuam no ramo de serviços e revenda de materiais para animais de estimação, a saber: comércio atacadista de alimentos para animais, cultivo de flores e plantas ornamentais, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de plantas e flores naturais e Higiene e embelezamento de animais domésticos.

Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A. - É uma das maiores empresas de planos e serviços funerários e cemitérios do Brasil. A companhia foi fundada em 2017 com a fusão de duas tradicionais funerárias de Belo Horizonte/MG. Desde então, o Grupo adquiriu mais de 50 empresas do segmento de planos funerários e cemitérios. Hoje, possui duas principais linhas de negócios: (i) planos de assistência funerária verticalizados, com mais de 4,0 milhões de beneficiários e atendimento em mais de 200 municípios; e (ii) operação de cemitérios, que contemplam mais de 150 mil jazigos totais e mais de 110 mil jazigos vendidos em todas as regiões do Brasil.

ES Group S.A. - Foi constituída em 12 de agosto de 2021 como Sociedade Anônima de capital fechado, sob a denominação ES GROUP S.A., regulamentada pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76. A Companhia está domiciliada na Rua Aníbal de Mendonça, nº 27, 2º andar, Ipanema – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22410 050. Tem como objeto social principal a atuação como holding de instituições não-financeiras, com foco na participação societária em outras empresas e atividades relacionadas à gestão corporativa.

NAVA Serviços e Outsourcing S.A. - Foi constituída em 21 de outubro de 2011 como uma sociedade limitada sob a denominação NAVA Serviços e Outsourcing Ltda., sendo transformada em sociedade anônima de capital fechado em 26 de setembro de 2024, passando a ser regulada pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76. A Companhia está domiciliada na Alameda Rio Negro, nº 585, 11º andar, conjunto 111, Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP. Tem como objeto social o projeto, implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz com fornecimento de materiais, além de atividades relacionadas à consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de softwares, suporte técnico, comércio de equipamentos e prestação de serviços complementares de engenharia, comunicação e gestão.

VIX Global Enterprises Ltd. A Vix Paula Hermanny é uma marca brasileira feminina de resortwear de alto padrão, fundada por Paula Hermanny no início dos anos 2000. Reconhecida pelo posicionamento premium, design sofisticado e forte apelo internacional, a companhia opera uma rede de 29 lojas, sendo 24 no Brasil, 4 nos Estados Unidos e 1 na Europa. Além do varejo físico, a Vix conta com estratégia multicanal global, sustentada por e-commerce próprio e operação de atacado com distribuição em boutiques, lojas de departamento e parceiros selecionados.

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelas Classes, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a

redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do Regulamento.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas, fiscais ou outros eventos de qualquer natureza. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de precificação: a precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Master e da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas neste Regulamento, no regulamento do Master e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira não reflita necessariamente o valor da carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Master e da Classe, podendo resultar em perda aos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental e/ou eventos alheios à vontade da Gestora e da Administradora: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou de qualquer natureza que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas

poderão sujeitar a Classe, as cotas do Master, os Outros Ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Cotas do Master, aos Outros Ativos e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Master, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Outros Ativos, e consequentemente os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de não realização dos investimentos da Classe: os investimentos da Classe são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas respectivas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

Risco de concentração: a Classe deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de emissão do Master, o que implicará na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposto. Desta forma, a Classe A estará sujeito aos mesmos riscos do Master, conforme fatores de risco previstos no respectivo regulamento do Master. O resultado da Classe dependerá dos resultados atingidos pelo Master.

Riscos relacionados ao investimento do Master nas Companhias Investidas: embora o Master tenha participação no processo decisório das Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Master e, portanto, da carteira e o valor das cotas. Os investimentos do Master poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Master quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Master e, consequentemente, o valor da carteira e das cotas. O Master pode ter participações minoritárias em Companhias Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Companhias Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Companhia Alvo, o Master tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da Companhia Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Master, o que pode afetar o valor da carteira do Master e, consequentemente, o valor da carteira e das cotas.

Riscos relacionados às Companhias Investidas: uma parcela significativa dos investimentos do Master será feita em valores mobiliários, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Master tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas e (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Master e o valor das cotas do Master. Não se pode garantir que a Administradora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Master podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Master e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Master em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

O Master pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Companhias Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Master e possa aumentar a capacidade do Master de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Master a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Companhias Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Master, impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas do Master, e consequentemente os cotistas, a realizarem aportes adicionais de recursos no Master e na Classe, respectivamente.

Uma parcela dos investimentos do Master pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar a Master a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Master de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Master, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.
Investimentos em Companhias Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Companhias Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Master e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Master poderá investir em Companhias Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Companhias Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Companhias Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Master pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Master conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Companhias Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Companhias Investidas, nem de que, caso o Master consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira de investimentos do Master.

Os investimentos do Master poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Master, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Master quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira de investimentos do Master e das cotas do Master. O Master pode ter participações minoritárias em Companhias Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Companhias Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Companhia Alvo, o Master tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus

interesses em face da Companhia Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Master, o que pode afetar o valor da carteira de investimentos do Master e das Cotas do Master.

Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio, e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Master e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma Companhia Investida, o Master pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Companhia Investida típicas em situações de venda de participação societária. O Master pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Master aos adquirentes da Companhia Investida, o que pode afetar o valor das Cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Master, com a diminuição de sua participação na Companhia Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Companhia Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

Riscos de Patrimônio Líquido Negativo e Responsabilidade Ilimitada: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, e, em razão da natureza condominial do Fundo e do regime de responsabilidade da Classe, os cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual Patrimônio Líquido negativo. Dessa forma, os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

Outros riscos relacionados às atividades específicas da companhia investida – socioambiental: Na eventualidade de a Companhia Investida pelo Master explorar atividade potencialmente poluidora, referida atividade estará sujeita ao risco de acidentes e contingências ambientais decorrentes de eventos como vazamentos, explosões ou outros incidentes de grande magnitude que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que poderão gerar para a Companhia Investida pelo Master dispêndios extraordinários, além da possibilidade de responsabilização no âmbito administrativo, civil e penal, o que pode reduzir o valor da cota do Master, inclusive com risco de patrimônio líquido negativo impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas do Master a realizarem aportes adicionais de recursos no Master.
A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Administrador:	Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominado BRL Trust Investimentos Ltda.)
Custódia:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Gestão:	Crescera Asset Management Ltda.
Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos investidos.
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias

9. Remuneração da administração

- **Taxa de administração**

Em linha com os Ofícios-Circulares publicados pela CVM e com as Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, será devida pela Classe uma Taxa Global, que corresponde aos valores devidos pela Classe (i) à Administradora, pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria, processamento dos ativos e a escrituração de cotas (Taxa de Administração), e (ii) à Gestora, pela prestação dos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira da Classe (Taxa de Gestão) conjuntamente, já incluídas as taxas globais cobradas pelas classes/subclasses investidas.

A Classe pagará, a título de Taxa Global, o montante correspondente a 2,0% (dois por cento) ao ano, a ser calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita a seguir:

(i) no primeiro período de cobrança da Taxa de Global, que terá duração desde a Data de Início do Master até o encerramento do Período de Investimento, a Taxa Global será calculada sobre o valor do Capital Subscrito pelos Cotistas, provisionada diariamente, por Dia Útil, e paga mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administradora e pela Gestora; e

(ii) no segundo período de cobrança da Taxa Global, que se iniciará no Dia Útil seguinte ao encerramento do Período de Investimento e se encerrará no término do Prazo de Duração, a Taxa Global incidirá sobre o valor do Capital Investido pelos cotistas, provisionada diariamente, por Dia Útil, e paga mensalmente no 5 º(quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administradora e pela Gestora. Adicionalmente, em caso de (a) alienação integral ou parcial de uma determinada Companhia Investida, ou (b) falência decretada ou liquidação (com encerramento da Companhia Investida e distribuição de haveres, se houver) de uma determinada Companhia Investida, a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível à Classe deverá ser descontada do Capital Investido para efeito de cálculo da Taxa Global após o Período de Investimento. Para fins de esclarecimento, baixas contábeis na Carteira do Master que não decorram dos eventos (a) e (b) não serão eventos redutores da Taxa Global.

Segue abaixo, os montantes de taxa de administração e gestão nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	Valor a pagar	Despesa	Valor a pagar	Despesa
Taxa de administração e gestão	997	12.761	1.172	15.610

- **Taxa de performance**

O Gestor fará jus a uma taxa de performance a ser paga pela Classe, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da amortização ou do resgate das cotas, conforme detalhado a seguir.

Do total de cada distribuição, o gestor e os cotistas dividirão o montante a ser distribuído, de acordo com as seguintes regras:

(i) primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas ou ao resgate das cotas, quando da liquidação da Classe, serão integralmente destinados aos cotistas, *pro rata* e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital investido;

(ii) posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas ou ao resgate das cotas, quando da liquidação da Classe, serão integralmente destinados aos cotistas, *pro rata* e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente à correção do respectivo *Benchmark* sobre o capital investido;

(iii) uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) dos valores que excederem o somatório dos montantes indicados nos incisos (i) e (ii) acima serão destinados ao Gestor *(catch up)*, até que este tenha recebido o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do (a) montante indicado no inciso (ii) acima, e (b) do montante recebido pela Gestora conforme indicado neste inciso (iii); e

(iv) e uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, qualquer amortização de cotas subsequente ou resgate de cotas, quando da liquidação da Classe, será destinado da seguinte forma: (a) 80% (oitenta por cento) será destinado aos cotistas sob a forma de amortização ou resgate das cotas; e (b) 20% (vinte por cento) será destinado ao Gestor a título de taxa de performance.

A taxa de performance será paga (a) por ocasião de cada amortização das cotas realizada nos termos do regulamento da Classe, ou (b) na ausência de amortizações, quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas na liquidação da Classe, em qualquer caso, desde que todo o capital investido corrigido pelo benchmark já tenha sido devolvido aos cotistas, e estará sujeita às regras, limites e condições estabelecidas neste regulamento.

O pagamento da taxa de performance à Gestora deverá ser realizado de forma a atender os requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.994/22, ou outra regulamentação que a substitua, aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe não possuía taxa de performance provisionada a pagar, tampouco despesa. No exercício findo em 31 de março de 2025, foram estornadas despesas no montante de R$ 39.857.

- **Taxa de custódia**

Pelos serviços de custódia dos ativos integrantes da carteira, tesouraria e controladoria, o Custodiante não fará jus ao recebimento de remuneração

- **Taxa de equalização no ingresso**

Será devida pelos investidores que vier(em) a subscrever cotas após a data em que a Classe encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas, uma taxa de ingresso, que corresponderá ao montante equivalente, na data do respectivo compromisso de investimento, à subtração:

(a) do maior valor entre:

(i) a multiplicação do capital subscrito pelo novo cotista pela razão entre (x) o capital investido pelos cotistas que subscreveram cotas na data em que a Classe encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas, atualizado pelo benchmark a partir da data de cada integralização de cotas na Classe, no período compreendido entre a data em que a Classe encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas e o mês anterior à data de subscrição das cotas pelo novo cotista (pro rata temporais considerando os dias úteis entre tais datas, tendo como base um ano de 252 dias úteis) e (y) o total do capital subscrito da Classe na data em que a Classe encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas; ou

(ii) a multiplicação do capital subscrito pelo novo cotista pela razão entre (x) o valor justo do capital investido (apurado conforme o valor patrimonial da cota de acordo com a instrução CVM 579) dos cotistas que ingressaram na data em que a Classe encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas e o (y) total do capital subscrito da Classe na data em que a Classe encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas; e

(b) o valor de equalização da Classe:

(i) a razão entre (x) o capital investido na Classe pelos cotistas inscritos no registro de cotistas na data em que a Classe encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas e (y) o total do capital subscrito da Classe na data em que a Classe encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas.

(ii) o capital subscrito pelos investidores da Classe que subscreverem cotas após a data em que a Classe encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve taxa de equalização no ingresso.

- **Demais taxas**

Conforme o regulamento vigente da Classe, sem prejuízo da taxa de equalização no ingresso, não há cobrança de taxas ingresso ou saída.

10. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, as transações com partes relacionadas resumiam-se aos serviços de administração, prestados pela Apex Group Investimento Ltda.; aos serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria, prestados pela Apex Group DTVM S.A.; e aos serviços de gestão, prestados pela Crescera Asset Management Ltda., conforme demonstrado nas Notas Explicativas nº 8 e 9.

Conforme divulgado na Nota Explicativa n° 4, a Classe também possui aplicações financeiras no FIF RF BRL REF DI LP, o qual é administrado pela Apex Group DTVM S.A.

11. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Taxa de administração e gestão	12.761	1,71%	15.610	2,31%
Reversão da taxa de performance	-	0,00%	(39.857)	(5,91)%
Honorários Advocatícios	30	0,00%	-	0,00%
Auditoria e custódia	180	0,02%	163	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	51	0,01%	43	0,01%
Outras despesas	6	0,00%	6	0,00%
Total	**13.028**	**1,74%**	**(24.035)**	**(3,57)%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	31/03/2025
746.399	674.961

12. Classe de cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Quantidade de cotas emitidas	65.005,7511	56.405,7511
Patrimônio líquido	840.552	717.572

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	1,64%	(5,09)%
Valor da cota	12.930,4266	12.721,6062
Patrimônio líquido médio R$/mil	746.399	674.961

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão de cotas

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe é de R$ 1.000 (um milhão de reais).

Após a primeira emissão, a Classe poderá emitir novas cotas mediante: (i) aprovação da Assembleia Especial de cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) deliberação conjunta da Administradora e da Gestora, conforme orientado pela Gestora, desde que limitado ao montante equivalente a R$1.000.000 (um bilhão de reais) (“Capital Autorizado”). As novas cotas no âmbito do Capital Autorizado poderão ser emitidas em única ou várias

emissões e o saldo de cotas eventualmente não colocado em determinada nova emissão, poderá ser cancelado ao final da respectiva oferta e recomporá o Capital Autorizado ainda não consumido.

Os cotistas não terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas cotas que venham a ser emitidas pela Classe após a primeira emissão.

As cotas serão integralizadas pelo respectivo Preço de Integralização, em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pela Administradora, nos termos do respectivo Suplemento e conforme instruções da Gestora, observados os procedimentos descritos no Regulamento, e nos Compromissos de Investimento.

As Chamadas de Capital deverão ser feitas pela Administradora, conforme instrução da Gestora mediante comunicação por escrito aos cotistas, com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência.

As Chamadas de Capital serão realizadas pela Administradora de forma simultânea a todos os cotistas, considerando a respectiva participação na Classe, observado que, para quaisquer investidores que subscreverem cotas após a Data de Primeiro Fechamento da Classe, a Administradora requererá que tais investidores, sem prejuízo do pagamento da Taxa de Equalização na Classe, efetivem integralização de Cotas até que a proporção do Capital Subscrito e não integralizado por tais investidores seja igual à dos Cotistas da Classe inscritos no registro de cotistas na Data de Primeiro Fechamento da Classe, observado o disposto no item abaixo em qualquer das seguintes formas:

(i) no ato de subscrição das cotas;
(ii) em atendimento a Chamadas de Capital realizadas pela Administradora em momento posterior ao ato de subscrição das cotas;
(iii) ou por meio de aquisição de Cotas de titularidade de quaisquer outros cotistas, a ser realizada nos termos do Acordo de Cotistas.

A integralização de cotas será realizada em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade da Classe, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Segue abaixo, os montantes de integralizações de cotas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Valor de integralização de cotas	8.600,0000	86.000	9.562,1430	95.621

b. Resgates de cotas
Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas
Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas, considerando o respectivo capital investido.

Sujeito à prévia aprovação pelo gestor, o administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas, a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em valores mobiliários e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas

abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.
Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em valores mobiliários e/ou outros ativos, quando houver deliberação da assembleia geral neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação da Classe, a Administradora deverá convocar a Assembleia Especial a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração da Classe (contanto que permaneça compatível com o Prazo de Duração do Fundo).

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortizações de cotas.

d. Negociação de cotas
As cotas serão registradas para distribuição no MDA e negociação no Fundos21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

15. Divulgação de informações

Os Prestadores de serviço deverão, conforme aplicável nas respectivas esferas de atuação, enviar as seguintes informações aos Cotistas, por correspondência ou meio eletrônico, à CVM e à entidade administradora de mercado organizado no qual as cotas estejam admitidas à negociação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores:

(i) quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM 175;

(ii) semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da Carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e Valores Mobiliários que a integram; e

(iii) anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações financeiras da Classe, acompanhadas dos pareceres da auditoria independente.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos da Classe.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Conforme Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, realizado em 09 de fevereiro de 2026, foi aprovada a atualização da cláusula referente à divulgação das taxas do fundo, passando a direcionar a consulta para a plataforma ANBIMA Data. A alteração não acarretou impactos econômicos, modificações na estrutura remuneratória ou alterações nos direitos e obrigações dos cotistas.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável